



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 16/01/18

## PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 001 /2019

Telêmaco Borba, 14 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo anteprojeto de Lei que acrescenta os § 1º, § 2º e § 3º no artigo 5º da Lei 1626 de 26 de setembro de 2007, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Telêmaco Borba.

Justificamos este pedido de Lei, em atenção à Recomendação Administrativa nº 10/2018, emitida pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba, encaminhada ao Município de Telêmaco Borba, na pessoa de seu Prefeito, requerendo a apresentação de Anteprojeto de Lei, para acrescentar/alterar a redação da Lei 1626/2007, a fim de permitir aos usuários do transporte público coletivo de passageiros comprovadamente portadores de deficiência e mobilidade reduzida, que, em qualquer horário, mediante solicitação direta ao motorista, embarquem e desembarquem, fora dos pontos fixados pelo Município, conforme Recomendação Administrativa em anexo.

Anexo à esta mensagem de Lei, segue memorando expedido pela Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito, informando que o referido órgão não apresenta nenhum impedimento ao cumprimento da supracitada Recomendação.

Todavia, a Administração Pública Municipal, ressalta a conveniência desta Ilustre Casa Legislativa, representante do povo de Telêmaco Borba, ouvir os municípios, em Audiência Pública, sobre eventual aprovação da presente proposta legislativa, uma vez que a observância, por parte da concessionária, das alterações apresentadas, alterará a logística dos horários atualmente fixados ao transporte público coletivo, uma vez que, será imensurável a quantidade de paradas para embarque e desembarque, bem como se tais situações acarretarão em aumento de custos.



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoioamento à presente proposta.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Ateiñiosamente,

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

Ilustríssimo Senhor:  
Ezequiel Ligoski Betim  
**Presidente da Câmara de Vereadores**  
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro  
Telêmaco Borba - Pr